

EDITAL Nº 11/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

TÍTULO I

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeado pela Portaria nº 1.205, de 14/12/2020,, de 01/11/2012, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio na forma de oferta integrada.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da PORTARIA 159/2020 GAB/DG-CBVZO/IFRR de 24/11/2020. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2021, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2021 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.
- 1.3 Poderá concorrer ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular o candidato que:
- 1.3.1 Tenha idade máxima de 16 (dezesseis) anos, completados até a data da matrícula;
- 1.3.2 Tenha concluído o ensino fundamental, impreterivelmente, até a data da matrícula.
- 1.4 As etapas do Processo Seletivo de 2021 serão realizadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto neste edital.
- 1.5 A seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á pelas médias de Língua Portuguesa e Matemática do 6º (sexto), 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental conforme a descrição no item 6 deste edital.
- 1.6 Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações.
- 1.6.1 O cronograma deste edital é passível de alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante



legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.

2 DAS VAGAS DOS CURSOS

2.1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9 Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L10** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L13 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L14** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L15 Candidatos com deficiência.
- 2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO													
Câmpus	Curso	Turno					V	'agas	S				
_			Am	pla	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
			concor	rência									
				PCD									
			Geral	(L15)									
	Comércio	Integral	34	04	04	08	04	08	02	02	02	02	70
Boa Vista													
Zona Oeste	Serviços Públicos	Integral	17	02	02	04	02	04	01	01	01	01	35



2.3 No ato da inscrição, o candidato poderá concorrer às vagas de:

I – Ampla concorrência;

II – Ação afirmativa - Escolas públicas – candidato com Renda Familiar per capita de até 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com Renda Familiar per capita acima de 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;

III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

- 2.4 **Ampla concorrência** vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.
- 2.5 **Ação afirmativa** Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas (do 1º ao 9º ano em rede municipal, estadual ou federal).
- 2.5.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.
- 2.5.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.
- 2.6 **Pessoa com deficiência** atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.6.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 2.6.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:
- I Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.
- 3.2 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em escola particular, mesmo que com bolsa integral, **não poderão** concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.



- 3.3 O candidato classificado conforme **item 11** deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:
- I família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012; e
- IV renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:
- a calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- b calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e
- c no cálculo referido na alínea "a", serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.4 Os candidatos classificados de acordo com a alínea "a" dos itens 2.5.1 e 2.5.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, a Resolução nº 472/Conselho Superior, de 21 de outubro de 2019.
- 3.5 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.
- 3.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

- 4.1 Conforme a Resolução nº 472/Conselho Superior, de 21 de outubro de 2019, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.
- 4.1.1 A Comissão será composta por 5 servidores, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.
- 4.1.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado.
- 4.1.3 O candidato deverá apresentar no dia da heteroidentificação os seguintes documentos:
- a) a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo ou indígena, descrevendo suas próprias características fenotípicas;
- b) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto;
- 4.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.
- 4.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma no horário de 08h às 12h, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página de acompanhamento do edital disponível no site https://sgc.ifrr.edu.br e no mural da guarita (área externa do



Campus).

- 4.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.
- 4.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.
- 4.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital disponível no site https://sgc.ifrr.edu.br e no mural da guarita (área externa do *Campus*).
- 4.6 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme o cronograma.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições terão início às 00h00min do dia 04 de janeiro de 2021 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2021 e serão realizadas exclusivamente no site (https://sgc.ifrr.edu.br). 5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
 - a) Acessar a página disponível no *site* https://sgc.ifrr.edu.br, preencher criteriosamente o cadastro com dados pessoais, cadastrando um e-mail válido e uma senha, finalizando em SALVAR;
 - b) Validar seu cadastro acessando o link que foi enviado para e-mail cadastrado pelo candidato;
 - c) Acessar o EDITAL 11/2020, escolher o curso, preencher com os dados pessoais e acadêmicos e confirmar a inscrição;
 - d) No campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo "Histórico Escolar" **para anexar o Histórico Escolar** que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;
 - e) Se candidato PCD, no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo "Laudo Médico" para inserir o laudo médico de PCD que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;
 - f) No portal do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na inscrição na aba "minhas inscrições";
- 5.2.1 O histórico escolar deverá constar imagem nítida do nome do estudante, das notas e da escola.
- 5.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome completo, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.
- 5.2.3 Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, inserir documentos, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.
- 5.2.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.
- 5.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
- 5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana e feriados) um local para os candidatos realizarem sua inscrição, no horário das 8h30 às 11h30 e de 14h às 17h30.
- 5.6 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.



- 5.8 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 12 deste Edital.
- 5.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.10 A inscrição somente será homologada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.
- 5.13 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número de inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Formula de calculo
Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular de Português e Matemática do 6°,7°e 8° ano do Ensino Fundamental	Classificatória	MALP/MAM=NOTA

- 6.2 Para cálculo de notas será calculada a média aritmética entre a média de língua portuguesa (MALP) e a média de matemática (MAM). A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas da 6°, 7° e 8° anos, do Ensino Fundamental, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas da 6°, 7° e 8° anos, do Ensino Fundamental, respectivamente.
- 6.2.1 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 10,0

B = 9.0

C = 8.0

D = 7.0

E = 6.0

F = 5.0

- 6.2.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será calculada a média entre a nota mínima (5,0 cinco pontos) e a máxima (10,0 dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).
- 6.2.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- a) maior nota do componente de Língua Portuguesa;
- b) maior nota do componente de Matemática;
- c) o candidato de maior idade; e
- d) sorteio.
- 6.2.4 De acordo com o cronograma, a Comissão divulgará a Classificação Preliminar da Etapa Única, contendo a lista dos 35(trinta e cinco) candidatos mais bem classificados em cada um dos dois cursos e, ainda, mais 35 (trinta e cinco) candidatos para compor lista de espera em cada um dos dois cursos.



7 DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2021.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.
- 8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2021, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.
- 8.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I for convocado e não entregar os documentos referentes às vagas das ações afirmativas conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital;
- II não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração;
- III –não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera, e
- IV não realizar a matrícula na data prevista.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso.
- 9.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma Lista de Espera, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.
- 9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:
- I todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- II todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- III todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- IV todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;
- V as vagas remanescentes para pessoas com deficiência das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de "OUTROS", conforme o quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar *per capita* igual ou menor a 1,5 SM ou renda familiar maior que 1,5 SM); e
- VI Ampla Concorrência.
- 9.4 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página de acompanhamento do edital



disponível no site https://sgc.ifrr.edu.br e no mural da guarita (área externa do *Campus*), conforme o cronograma.

- 10.2. Caberá interposição de Recursos:
 - a) Listagem preliminar de inscritos;
 - b) Resultado preliminar da Classificação da Análise curricular;
 - c) Resultado preliminar do Resultado de Ações afirmativas apenas na condição de revisão de documentos, não cabendo a inserção de novos documentos;
 - d) Resultado preliminar do resultado da Heteroidentificação;
- 10.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (**ANEXO II**) deste Edital, e entregar preferencialmente **de maneira presencial** à Comissão do Processo Seletivo no setor CODAEA nos horários de 8h às 12h ou *online* para o endereço eletrônico <u>seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br</u>, conforme o cronograma estabelecido.
- 10.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página de acompanhamento do edital disponível no site https://sgc.ifrr.edu.br, no dia previsto no cronograma.

11 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 11.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme o cronograma do edital.
- 11.2 Serão convocados a entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados.**
- 11.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio):
- a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme as instruções no **ANEXO III** deste edital;
- b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública** (do candidato);
- c) certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;
- d) ficha de composição familiar no ANEXO V;
- e) 2 autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no ANEXO VIII deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);
- f) documentos pessoais de todos que residem com o candidato;
- g) Se for pessoa com deficiência, deverá apresentar, ainda, cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.
- 11.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea "a" do item 11.3.
- 11.4 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* **igual ou superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio):



- a) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública** (do candidato);
- b) certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;
- c) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);
- d) Se for pessoa com deficiência, deverá apresentar, ainda, cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.
- 11.6 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado positivo da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.
- 11.8 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será preferencialmente das 8h às 12h conforme o cronograma do edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VIII** no setor CODAEA , no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 11.9 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR e o Laudo Médico será conferido pelo setor da Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.
- 11.10 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado conforme o cronograma.

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA), no período estabelecido no cronograma do edital, no horário das 8h às 12h, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais da seguinte documentação:
- a) Documento oficial de identidade com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e outros);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental; se ainda não tiver o certificado de conclusão, declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recente;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- 12.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 12.2, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) histórico escolar com tradução juramentada;
- c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que



o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

- 12.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 12.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.
- 12.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

13 DO CRONOGRAMA

- 13.1 As atividades para o Processo Seletivo 2021 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.
- 13.1.1 O cronograma está sujeito a alterações conforme calendário escolar da rede estadual de ensino.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	28/12
Prazo para impugnação ao Edital	29/12
Resultado da impugnação ao Edital	30/12
Homologação do Edital	30/12/2020
Período de inscrição	04/01/2021 a 17/01
Divulgação preliminar da lista de candidatos inscritos	18/01/2021
Interposição de recursos contra a lista preliminar.	19 a 22/01
Resultado das inscrições homologadas	25/01
Análise curricular	26/01 a 05/02
Resultado preliminar da análise curricular	06/02
Interposição de recursos contra a classificação preliminar	08 e 09/02/2021
Resultado da classificação da Análise Curricular	10/02
Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Entrega de cópia do laudo para candidatos classificados às vagas de PCD (ampla concorrência)	11,12, 18 e 19/02
Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.	22 a 26/02
Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).	22 a 26/02
Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração. Resultado preliminar da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.	02/03
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e análise das Ações afirmativas	03/03
Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).	04/03
Resultado Final do Processo Seletivo – listas dos aptos a matrícula	05/03
Matrícula	08 a 19/03



Homologação das Matrículas (Listas de Reserva De Vagas)	22/03
Previsão para início das Aulas.	19/04/2021

^{*}Todas as divulgações serão feitas na página institucional https://sgc.ifrr.edu.br a partir das 18h00. As datas poderão ser alteradas caso a Comissão do Processo Seletivo julgue necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.
- 14.3 Caso haja comprovação, em qualquer época, que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato poderá ser excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.
- 14.4 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados para a matrícula pelo sítio (https://sgc.ifrr.edu.br) e no mural da guarita (área externa do *Campus*)
- 14.5 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 14.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 30 (trinta) alunos.
- 14.7 Caso venha ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2021.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2021 do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.
- 14.9 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2021 por meio do endereço eletrônico <u>seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br</u>

Boa Vista, 28 de Dezembro de 2020

ARMANDO GOMES NETO Diretor-Geral em exercício do Campus Boa Vista Zona Oeste



ANEXO I

PERFIL DOS CURSOS

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em	O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a	3 anos (3000
Comércio	executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas	horas) + 150h
	contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à	de estágio
	preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da	(Integrado)
	autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará	
	apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos	
	fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como	
	agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes	
	linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando	
	os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os	
	fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando	
	teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de	
	planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o	
	empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no	
	mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e	
	recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica;	
	utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades	
	comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às	
	atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social,	
	compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e	
	perceber-se como agente social que intervém na realidade; ter iniciativa,	
	criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer	
	liderança e ter capacidade empreendedora.	
Técnico em Serviços	O profissional Técnico em Serviços Públicos estará apto a executar, de forma	3 anos (3000
Públicos	plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas	horas) + 150h
	públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros	de estágio
	aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da	(Integrado)
	gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a	
	atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da	
	gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras,	
	fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas	
	pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e	
	deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade	
	(socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a	
	capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo.	
	Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem	
	como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e noções sobre	
	a legislação referente ao setor público.	



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,			, RG nº		, C	PF
n°,	residente	e	domiciliado	no	endere	ço
			, n°		_, baiı	rro
, na cidade de		_, no Est	ado de	, telefo	ne(s) ()
inscrito(a)	no Processo S	Seletivo 2	021.			
para o Curso Técnico em		,	venho requerer rec	urso contra:	1	
() A classificação preliminar.						
()Resultado Ação afirmativa						
() Resultado do procedimento de hete	roidentificaçã	o comple	mentar à autodeclar	ação.		
()Outro						
Os argumentos com os quais contesto a	referida decis	ão são:				
						\neg
						_
Para fundamentar essa contestação, enca	aminho anexo	s os segui	ntes documentos:			
Turu Turuumentur essa eertessagae, enee		5 05 5 05 41	nics documentos.			
						_
						_
			Boa	Vista,	//_	
	A 1	- C 1: 1-	4-			
	Assinatura do	o Candida	шо			
Recebido em/ ser	vidor:					
Candidato:			in	scriçãonº		
Recurso referente a etapa: () A classi						
() Resultado do procedimento de hete	, <u>,</u>		•			
Data:/ Servidor:	-	•		,		



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- 2. Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;
- 3. Ficha de composição Familiar devidamente preenchida (ANEXO IV)
- 4. Comprovação da renda bruta de todos que residem no domicílio com o candidato:
- 4.1 **Para profissionais assalariados: c**ópia dos 3 últimos contracheques OU CTPS registrada e atualizada OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica OU cópia do contrato de trabalho;
- 4.2 **Para profissionais autônomos e/ou informais**: declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2020 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**);
- 4.3 **Para comerciantes ou microempresários**: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020, (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) *OU* Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2020;
- 4.4 **Para trabalhadores rurais:** Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado *OU* declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, *OU* cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda *OU* declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2020 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**);
- 4.5 **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia do comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido pela Previdência *OU* Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- 4.5.1 **Para outros benefícios da Previdência Social:** Cópia do comprovante do benefício pago pela Previdência *OU* Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada *OU* comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- 4.6 Para desempregados ou que não possui nenhum tipo de renda (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):
 - a) Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2020 (modelo disponível no **ANEXO VI**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
 - b) Se recebe seguro desemprego: Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- 4.7 Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas
- 4.8 **Para estagiário ou menor aprendiz:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 *OU* Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



ANEXO IV

FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

n° pessoas, Médio, o originada todas as	pleiteante a uma vaga no processo seletiv declaro que a nossa renda familiar soma R\$ a das atividades laborais, conforme discrimin pessoas que moram na residência de sua fa	nm núcleo famil o para os Curso (ação abaixo: De mília (inclusive	liar de os Técnicos In escreva na tabe	ntegrados ao Ensin ela abaixo o nome d
também N°	amigos) e informe a renda daqueles que traba Nome	Parentesco com o candidato	Data de nascimento	Renda mensal
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10				R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
Declaro, a que a omi medidas ju Por ser ex	pressão da verdade, firmo e assino a presente estou ciente de que responderei legalmente pe	documentos fal para que a mesn	lsos ou divergo na produza seu	ão, estando ciente d entes, implicarão er
	Assinatura do(a)	daglaranta		



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,		_, portador	do	RG	nº
, inscrito no CPF	n°	, declaro, so	b as pen	alidades	da
Lei, para fins de apresentação ao IF	FRR, que a renda média dos últir	mos mes	ses, no v	alor de	R\$
mensais, declarada,	refere-se aos ganhos obtidos co	m meu trabalh	o em at	ividades	de
	, realizado em		((local or	ıde
realiza a atividade).					
Declaro, ainda, a inteira responsabilida	ade pelas informações contidas nes	sta declaração, e	stando ci	iente de c	que
a omissão ou a apresentação de inforn	nações e/ou documentos falsos ou	divergentes, imp	olicarão (em medio	das
judiciais.					
Por ser expressão da verdade, firmo e	e assino a presente para que a mes	ma produza seu	s efeitos	legais e	de
direito, e estou ciente de que responde	erei legalmente pela informação pre	estada.			
	Boa Vista,	de		de 2021	ĺ.
	Assinatura do(a) declarante				



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,			, portador (a) do RG nº
e i	nscrito (a) no CPF sob o	n°	, declaro, so	ob as penas da
lei, para fins de aprese	ntação ao IFRR, que nã	ão exerço nenhum	tipo de atividade rem	unerada desde
	, sendo	dependente	financeiramente	de
		, que é 1	meu/minha	(informar
grau de parentesco da pe	essoa), portador(a) do RG	n°	e inscrito (a) no CPF sob
o nº	·			
Declaro, ainda, a inteira	responsabilidade pelas inf	formações contidas r	nesta declaração, estando	o ciente de que
a omissão ou a apresenta	ção de informações e/ou	documentos falsos o	ou divergentes, implicara	ão em medidas
judiciais.				
Por ser expressão da ver	dade, firmo e assino a pr	esente para que a m	esma produza seus efei	tos legais e de
direito, e estou ciente de	que responderei legalmen	te pela informação p	prestada.	
		Boa Vista,	de	de 2021 .
	Assinatur	a do(a) declarante		



ANEXO VII

Idade: CPF:

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:

Curso:

Telefone residencial:			Celular:
Ender	eço:		N°:
Bairro):	Cidade:	CEP:
() Se () Se () PO		e indígena.	
	enda <i>per capita</i> de até 1,5		
	nda <i>per capita</i> acima de 1		
	mentos que constam no er	rvelope:	
2			
3			
4			
5			
6			
7 8			
9			
10			
11			
12			
13 14			
15			
16			
17			
18			
19			
			Boa Vista,/
	Assinat	ura de um membro da C	Comissão do Processo Seletivo sta Zona Oeste



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu,	, portador(a) do RG nº e
CPF n°	, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que
sou:	
	[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena
JUSTIFICATIVA C	OM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o
verso, se necessário.	
Declaro estar ciente	de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de
heteroidentificação e	e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-
	eito do contraditório e da ampla defesa.
C	•
Re	esponsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.
	Boa Vista, de
	Assinatura do Candidato
	Assinatura do Responsável Legal (Em caso de candidato menor de idade)
	(Em caso de candidato menor de idade)